



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Teatro Municipal

Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT - EXERCÍCIO DE 2025

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro		
CNPJ: 32.079.907/0001-84		
SIGLA: FTM-RJ	UG RJ: 154300	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Fundação Pública de Direito Público Estadual	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano s/nº - Cinelândia - RJ		CEP: 20.031-050
TELEFONE: (21) 2332-9009	EMAIL: smtavares@theatromunicipal.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.theatromunicipal.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RANAT) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no período de 01/01/2025 até 31/12/2025, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

As atividades da Unidade de Controle Interno tiveram como objetivos, além do assessoramento à Presidência e suas Diretorias de Administração e Finanças e Operacional, ações de avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e dos Controles Internos no âmbito da Fundação, bem como, de acompanhamento das implementações quanto ao cumprimento das recomendações e/ou determinações oriundas da própria Unidade de Controle Interno, dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas e Controladoria Geral do Estado/Auditoria Geral do Estado.

A Unidade de Controle Interno vincula-se diretamente a Presidência da Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto Estadual nº 12.996/1989.

A Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ é entidade de personalidade jurídica de direito público, de utilidade pública, sem fins lucrativos, inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 99.099, no livro nº A-29, em 13 de junho de 1988, vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

Em observância ao Inciso I do Art. 7 da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, que dispõe que o RANAT que conterá o “quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PLANAT 2025, realizados, não concluídos e não realizados”, apresentamos os resultados alcançados:

Trabalho de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Justificativa
Avaliação da governança	Tema relevante a ser priorizado, regulamentado pela CGE	Parcialmente realizado	Não houve tempo hábil para a conclusão
Avaliação dos Controles Internos	Tema relevante a ser priorizado, regulamentado pela CGE	Parcialmente realizado	Não houve tempo hábil para a conclusão
Verificação da Conformidade dos Gastos de Pessoal Terceirizado	Tema relevante a ser priorizado, regulamentado pela CGE	Parcialmente realizado	Não houve tempo hábil para a conclusão
PLANAT 2026	Planejamento de Auditoria da UCI para o exercício	Realizado	
Assessoramento à presidência	Assessorar o titular do órgão nos assuntos relacionados as atividades de Auditoria Interna.	Realizado	
CGE-RJ	Acompanhar e atender as determinações da CGE-RJ, visando expedir recomendações/ corrigir irregularidades/ aprimorar métodos p cumprir as normas.	Realizado	
Descentralização de Créditos Orçamentários	Prestação de Contas de Recursos descentralizados	Realizado	
Emissão de Notas Técnicas (NT), Resolução CGE nº 56/2020	Avaliar processos de Restos a Pagar, para envio à CPDP.	Realizado	
TCE-RJ	Acompanhar SICODI; Acompanhar a inclusão de dados no SIGFIS – Atos Jurídicos; Acompanhar o envio da folha/ Deliberação TCE nº 293/2018; Atender demandas e recomendações do TCE-RJ; Avaliar se foram atendidos no Relatório do Controle Interno o que determina o Modelo 3ª da Deliberação TCE nº 278/2017	Realizado	

Bens móveis e Almoxarifado	Verificar os registros, os controle e o inventário de bens móveis e de almoxarifado; Avaliar controles dos bens do órgão; e Acompanhar a implantação do Sistema Informatizado de Bens Móveis.	Não concluído	Não houve tempo hábil para a conclusão
PCA	Verificar e emitir parecer sobre a conformidade da gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidade.	Realizado	
Licitações e Contratos	Verificação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização das licitações, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade.	Realizado	
Permissão e Autorização de Uso	Analisar as prestações de contas dos Termos de permissão e autorização de Uso celebrados.	Realizado	
Verificar se há pendência de envio à AGE de documentação relativa à Prestação de Contas Anula da Gestão - PCA	O estabelecido na Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e na Instrução Normativa AGE nº 48, de 04 de fevereiro de 2019 (exercício de 2018) e na Resolução nº 55, de 31 de março de 2020 (Exercícios de 2019 a 2022).	Realizado	
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem (i) do item II do Voto GC-5 - Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ nº 104.113-4/22 (ACHADO 01)	O estabelecido no Voto GC-5 - Relatório de Auditoria Governamental de Conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicados pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Realizado	
Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50/2022.	Realizado	
Auditoria Contábil-Financeira	Validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira da FTM	Não concluído	Não houve tempo hábil para a conclusão
SICIERJ - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do RJ	Participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ	Não concluído	Não houve tempo hábil para a conclusão
Auditoria de Desempenho em Ação de Governo	Verificação de acordo com a LDO vigente	Realizado	

Avaliação dos Controles Internos	Controle e mitigação de riscos referentes ao Ativo Imobilizado da Fundação	Não concluído	Não houve tempo hábil para a conclusão
Avaliação da Conformidade do Recolhimento de Multas	Definição de procedimentos para aplicação de sanções	Não concluído	Não houve tempo hábil para a conclusão
Acompanhar e informar sobre contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e gestão estratégicas de Suprimentos	Atendimento ao disposto no processo TCE nº 106.924-5/22	Realizado	
Verificação da Regularidade de Compensações de Créditos Inscritos em Dívida Ativa	Atendimento ao Ofício Circular SUNOT/SUBCONT nº 002/2019	Não Realizado.	

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

As atividades realizadas pela Auditoria Interna sem previsão no PLANAT são as que seguem:

Trabalhos de Auditoria Interna de Assessoramento e Consultoria	Objetivo	Status
Suprimento de Fundo	Verificar regularidade nas solicitações de Suprimento de fundo	Realizado
Regime de Recuperação Fiscal	Acompanhar o envio das informações pelos setores envolvidos/ Preencher e enviar questionário no SisRRF - Base legal: Art. 7º D da LC 159/2017 e suas alterações pela LC 178/2021	Realizado

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

Recomendação	Status

<p>Orientar os futuros detentores de adiantamentos que apresentem a prestação de contas no prazo;</p> <p>Observar o corpo das notas fiscais emitidas em nome da FTM, no tocante a nome e endereço, verificando a sua fidedignidade;</p> <p>Inclui as justificativas para todas as aquisições por adiantamentos.</p>	<p>Realizado</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante o exposto, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresentamos o Relatório Anual de Atividades – RANAT, referente ao exercício de 2025, à Presidência da Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro, para conhecimento e encaminhamento à Auditoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Mauricio Nunes Tavares, Auditor do Estado**, em 27/01/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **123509440** e o código CRC **24184887**.